



241

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

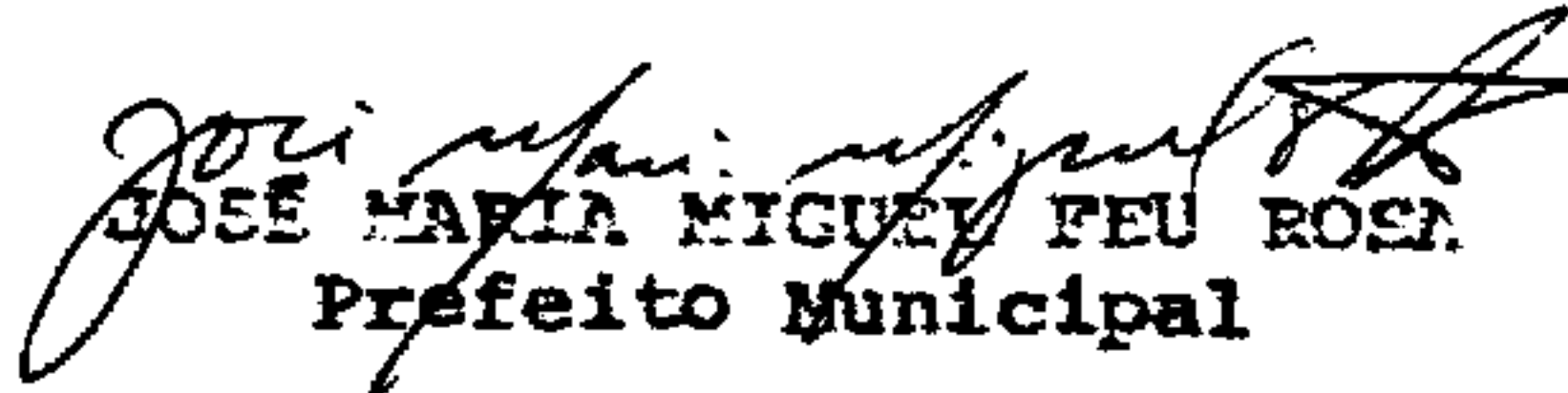
LEI Nº 692/79

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado " RUA CARLOS ALBERTO RODRIGUES " a Rua Projetada que dá acesso a Praça Antonio Borges Miguel, no final da Rua Floriano Peixoto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 05 de novembro de 1979.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal